



AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES Nº 038/2021

INTERESSADO: Eletrobrás Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM-240, Km77, Distrito de Balbina, Presidente Figueiredo, Amazonas, Brasil.

CNPJ/CPF: 17.957.780/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: (92) 3305-7140

PROCESSO Nº: 0166.2017

REGISTRO NO IPAAM: -----

Tipo: Fauna silvestre nativa.

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: Bairro Redenção, Manaus-AM

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Rodovia AM-240, Km77, Distrito de Balbina, Presidente Figueiredo, Amazonas, Brasil.

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S): Carro fiat UNO, Cor Prata, de placa NOK-6035.

ITINERÁRIO RESUMIDO: Manaus, Rodovia AM-240, Km77, Distrito de Balbina, Presidente Figueiredo.

RESPONSÁVEL (EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF): Adriano Bezerra de Aguiar, Médico Veterinário, CPF 94729026268

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE E ESPÉCIES): Um exemplar de quelônio cabeçudo (*Peltecephalus dumerilianus*)

ORIGEM DOS EXEMPLARES: Animal resgatado do tráfico de animais silvestres, o animal iria ser abatido.

PETRECHOS: Caixa de Transporte.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 60 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 23 MAR 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.